

EDITAL DE CONCURSO Nº 01 /2021 26º SALÃO JOVEM ARTE - 2021 - DESPERTAR DISCOS IMAGINAIS

O Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso - SECEL, inscrita no CNPJ nº 03.507.415/0026-00, com sede na Av. José Monteiro de Figueiredo, nº 510, Bairro Duque de Caxias II, Cuiabá/MT, CEP nº 78.043-300, E-mail: spc@secel.mt.gov.br, website: www.cultura.mt.gov.br, em regime de mútua cooperação para gestão/produção – termo de colaboração 0032/2021 (disciplinado pelo Edital de Chamamento Público nº 02/2020/SECEL-MT) com o Instituto Kurâdomôdo - Cultura Sustentável, inscrito no CNPJ nº 05.088.501/0001-95, com sede na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 2000, Edifício Centro Empresarial Cuiabá, sala 807, Bairro Bosque da Saúde, Cuiabá/MT, CEP 78.050-000, e-mail: contato@kuradomodo.org; website: www.kuradomodo.org, torna público que estão abertas, no período de 01/07/2021 a 08/08/2021, as inscrições para o concurso "26º Salão Jovem Arte - Despertar Discos Imaginais" nos termos e condições estabelecidos neste Edital.

1. DO OBJETIVO

1.1. DO OBJETIVO GERAL

- 1.1.a. A 26ª edição do Salão Jovem Arte Despertar Discos Imaginais tem por objetivo geral fomentar no espaço territorial de jurisdição, competência e autonomia do Estado de Mato Grosso os seguintes princípios do Plano Estadual de Cultura (art. 1º da Lei Estadual nº 10.363/16):
 - I liberdade de expressão, criação e fruição;
 - II diversidade cultural;
 - III direito de todos à arte e à cultura;
 - IV valorização da cultura como vetor do desenvolvimento sustentável;
 - V responsabilidade dos agentes públicos pela implementação das políticas culturais;
 - VI colaboração entre agentes públicos e privados para o desenvolvimento da Economia da Cultura e da Economia Criativa.
- 1.1.b. O 26º Salão Jovem Arte Despertar Discos Imaginais busca alcançar seus objetivos gerais apresentando a sociedade, trabalho de curadoria de arte a selecionar exposição coletiva e, promover premiação (nominais e aquisitivas) de obras de artistas que produzem e residem no Estado de Mato Grosso, que inspirados na temática do Salão, representem um recorte da cultura e da identidade artística mato-grossense. Objetiva ainda a promover, incentivar, fomentar, integrar e divulgar a produção artística mato-grossense em suas múltiplas linguagens, bem como, colaborar com a educação em arte e formação de público apreciador.

1.2. DO OBJETIVO ESPECÍFICO

1.2.a Constitui objetivo específico deste concurso o fomento à produção artístico/cultural no Estado de Mato Grosso mediante a habilitação artistas e obras inscritos e, a curadoria de seleção, exposição e premiação de obras inéditas e harmônicas com a temática do 26º Salão Jovem Arte – Despertar Discos Imaginais, realizadas por artistas que produzem e residem no Estado de Mato Grosso, conforme normas estabelecidas neste instrumento convocatório.

§ único: Serão selecionados até 64 (sessenta e quatro) artistas para exposição no 26º Salão Jovem Arte – Despertar Discos Imaginais e, dentre as selecionadas, serão premiadas 20 (vinte) obras, sendo 2 (duas) premiações aquisitivas e, 18 premiações distribuídas nas categorias pintura; escultura/objeto tridimensional; fotografia; videoarte; grafite/muralismo; gravura; desenho; ilustração; instalação e performance.



2. DA MODALIDADE

2.1. Trata-se de licitação na modalidade concurso.

3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

<u>3.1.</u> O presente edital de concurso do 26º Salão Jovem Arte – Despertar Discos Imaginais busca fundamento legal no Edital de Chamamento Público nº 02/2020/SECEL-MT, nos arts. 215 a 216-A da Constituição Federal, nos arts. 247 a 256-C da Constituição do Estado de Mato Grosso, na Lei Nacional nº 13.019/14, na Lei Estadual nº 10.362/16, na Lei Estadual nº 10.363/16, na Lei Estadual nº 10.379/16, no Decreto Estadual nº 669/16, no Decreto Estadual nº 446/2016, na Instrução Normativa (INC) SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 01/16, e subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e demais normas gerais nacionais sobre licitações e contratos administrativos.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Na forma do disposto no item 14 do Edital de Chamamento Público nº 02/2020/SECEL-MT a custeio do 26º Salão Jovem Arte – Despertar Discos Imaginais será realizado por meio dos recursos da SECEL/MT, conforme a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 23 – Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer; Unidade Orçamentária: 23.101 – Secretaria de Estado de Cultura;

Programa: 523 – Ampliação do Acesso à Cultura;

Projeto/Atividade: 1254 - Apoio e fomento às ações artístico-culturais;

Fonte: 196 – Recursos administrados pelo órgão;

Função: 13 - Cultura;

Sub-Função: 392 - Difusão Cultural.

5. DA TEMÁTICA DO 26º SALÃO JOVEM ARTE - DESPERTAR DISCOS IMAGINAIS

5.1. DESPERTAR DISCOS IMAGINAIS:

Você acorda e tem um par de antenas para captar. No outro dia, acorda e tem um par de asas para voar. Esta é a potência dos discos imaginais.

Toda pessoa tem um disco artístico como força geradora de cultura, humanidade e visão de mundo.

Na natureza, muitos seres são dotados da capacidade de guardar em seu conteúdo genético e hereditário um outro ser que ainda não despertou. É a lagarta que guarda dentro de si uma borboleta.

A energia propulsora da mutação pode ser potencializada pela capacidade que a arte tem de desviar do lugar comum, afetar, provocar e experimentar outras possibilidades de criar a realidade.

Despertar no corpo novas maneiras para transver o mundo. Para que os discos imaginais aflorem é necessário ver, ouvir e tocar os cenários passado/presente/futuro.

A potência do disco está no encontro. No contraste. No coletivo. Na diversidade.

Ao aprender os sinais que a natureza nos oferta, desenvolvemos a capacidade de autotransformação em contraponto a esse mundo urgente e individual.

Desperte os seus discos imaginais na partilha do coletivo!



6. DA ORGANIZAÇÃO

6.1 O 26º Salão Jovem Arte – Despertar Discos Imaginais será representado, organizado, gerenciado, coordenado e dirigido por sua Comissão de Gestão e Curadoria, composta por um (01) diretor executivo e curador, um (01) diretor financeiro e, doze (12) executivos.

§ 1ª: Compete ao diretor executivo e curador:

- a) presidir e representar a Comissão de Gestão e Curadoria do 26º Salão Jovem Arte Despertar Discos Imaginais;
- b) organizar e coordenar os Grupos de Trabalho do 26º Salão Jovem Arte Despertar Discos Imaginais;
- c) garantir a realização de todas as atividades e operações do Salão, acompanhando e analisando todos os indicadores dos Grupos de Trabalho, de forma a garantir o alcance das metas de cada grupo;
- d) realizar reuniões com os executivos para acompanhamento das tarefas e desempenho dos indicadores dos grupos de trabalho;
- e) diligenciar para que ocorra a publicação dos resultados da fase de habilitação no website da SECEL Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer do Estado de Mato Grosso (www.cultura.mt.gov.br), no site oficial do 26º Salão Jovem Arte Despertar Discos Imaginais (www.discosimaginais.com) e, no site do Instituto Kurâdomôdo Cultura Sustentável (www.kuradomodo.org).;
- f) diligenciar para que ocorra a publicação dos resultados dos julgamentos dos recursos interpostos às decisões de habilitação, para publicação no website da SECEL Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer do Estado de Mato Grosso (www.cultura.mt.gov.br), no site oficial do 26º Salão Jovem Arte Despertar Discos Imaginais (www.discosimaginais.com) e, no site do Instituto Kurâdomôdo Cultura Sustentável (www.kuradomodo.org);
- g) elaborar relatórios intermediários e final das ações e atividades do 26º Salão Jovem Arte Despertar Discos Imaginais;
- h) responder pela curadoria do 26º Salão Jovem Arte Despertar Discos Imaginais;

§ 2º: Compete ao Diretor Financeiro:

- a) se responsabilizar pela área financeira coordenando e controlando os processos relacionados à tesouraria, contas a pagar, contas a receber e folha de pagamento, coletar relatórios de trabalho dos grupos de trabalho e estudá-los para acompanhar a evolução das finanças do 26º Salão Jovem Arte – Despertar Discos Imaginais;
- acompanhar os recebimentos e pagamentos, aprovando pagamentos a partir de análise crítica sobre os dados e valores envolvidos;
- c) coordenar o processo de orçamentos e, aconselhar o coordenador administrativo sobre o fluxo e alocações de recursos do 26º Salão Jovem Arte – Despertar Discos Imaginais;
- d) preparar lançamentos para ajustar a contabilidade geral;
- e) elaborar relatórios intermediários e final das atividades financeiras do 26º Salão Jovem Arte Despertar Discos Imaginais;



§ 3º: Compete aos Executivos:

- a) cumprir, com eficiência e eficácia, as missões e tarefas que lhe forem designadas;
- b) elaborar relatórios intermediários e final das suas atividades:
- § 4º: A estrutura organizacional do 26º Salão Jovem Arte Despertar Discos Imaginais é focada na missão e tarefa designada e/ou assumida pelo colaborador, seja ele diretor, executivo ou contratado, podendo o colaborador assumir missões e/ou tarefas simultâneas ou sucessivas nos grupos de trabalho do Salão.
 - a) Da assunção de missões e/ou tarefas simultâneas não resulta acréscimos ou vantagens remuneratórias.
- 6.2. As ações e atividades do 26º Salão Jovem Arte Despertar Discos Imaginais se desenvolverão agrupadas em grupos de trabalho que, com exceção do Grupo de Trabalho de Habitação das Inscrições e, Grupo de Trabalho Curatorial serão instituídos ou extintos conforme a conveniência, oportunidade e necessidades das diretorias.

6.3. – Do Grupo de Trabalho de Habilitação das Inscrições no 26º Salão Jovem Arte – Despertar Discos Imaginais:

- 6.3.1. O Grupo de Trabalho de Habilitação é responsável pelo recebimento das inscrições e habilitação de artistas e obras, sendo composto por um executivo coordenador e por executivos membros.
- 6.3.2 O executivo coordenador do Grupo de Trabalho de Habilitação das Inscrições tem por atribuições:
 - a) presidir, organizar e coordenar as atividades dos executivos do grupo e, de seu colegiado;
 - b) receber e conferir os e-mails de inscrição;
 - c) distribuir aleatória e equitativamente aos executivos membros os e-mails de inscrição dos artistas e, suas respectivas obras;
 - d) receber, registrar, atuar e distribuir aleatória e equitativamente entre os executivos membros do grupo os recursos interpostos às decisões singulares de seus membros;
 - a) encaminhar ao diretor executivo e curador do Salão os resultados da fase de habilitação para publicação;
 - b) encaminhar ao diretor executivo e curador do Salão os resultados dos julgamentos dos recursos interpostos para publicação;
 - c) encaminhar ao diretor executivo e curador do Salão as obras que foram habilitados;
 - e) elaborar ata das atividades e relatório final das atividades da Grupo Trabalho de Habilitação, no qual deverá constar obrigatoriamente, a relação de todos os inscritos por categoria, organizados em ordem alfabética; a relação de todos os artistas e obras habilitados, organizados em ordem alfabética; a relação de todos os artistas e obras desabilitados apresentando os fundamentos da decisão de desabilitação, organizados em ordem alfabética;
- 6.3.3. Os executivos do Grupo de Trabalho de Habilitação têm por atribuições:
 - a) receber o e-mail de inscrição que lhe for distribuído;



- b) realizar o juízo de habilitação, conferindo se o artista e o projeto cultural obra, cumprem os critérios e, os requisitos de participação, assumiram os compromissos e, assinaram as declarações exigidas para participação, apresentaram os documentos de habilitação exigidos e apresentaram o projeto cultural – obra segundo os critérios, requisitos e especificações aceitas no concurso;
- 6.3.4. Das decisões dos executivos membros do Grupo de Trabalho de Habilitação caberá, no prazo de 2 (dois) dias úteis, recurso ao Colegiado do grupo, que os julgará no prazo de 2 (dois) dias úteis.
- 6.3.5 Aquele que receber o recurso compete na sessão do pleno, relatar e exarar seu voto admitindo ou inadmitindo, provendo ou desprovendo o recurso;
- 6.3.6. Após o voto do relator, serão realizados os debates e, findo os debates, em votação os membros do pleno proferirão seus votos, cabendo ao coordenador do Grupo de Trabalho conferir, contar os votos, em caso de empate proferir voto de minerva e, ao final declarar o resultado do julgamento do recurso;
- 6.3.7 Não caberá recurso contra as decisões do Colegiado do Grupo de Trabalho de Habilitação.
- 6.3.8 O Grupo de trabalho de habilitação se dissolve ao final da fase de habilitação;
- 6.4. Do Grupo de Trabalho Curatorial do 26º Salão Jovem Arte Despertar Discos Imaginais;
- 6.4.1. A curadoria do 26º Salão Jovem Arte será realizada pelo Grupo de Trabalho de Curatorial, constituída por 2 (dois) servidores da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso, designados pelo Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e, 6 (seis) profissionais que serão escolhidos conforme experiência técnico profissional e o notório conhecimento nas vertentes da arte (art. 13, I, II da Lei nº 8.666/1993), contratados por inexigibilidade de licitação (art. 25, II da Lei nº 8.666/1993), cujo processo de contratação será realizado nos termos da Lei n.º 8.666/1993, em momento oportuno.
- 6.4.2. Compete ao Grupo de Trabalho Curatorial:
 - a) Selecionar até 64 (sessenta e quatro) artistas ou grupos (coletivos), bem como, dentre os selecionados, eleger 20 (vinte) artistas e obras para receberem os prêmios principais aquisitivos e os prêmios distribuídos nas categorias do 26º Salão Jovem Arte – Despertar Discos Imaginais.
 - b) Conceber, montar e supervisionar a exposição das obras do 26º Salão Jovem Arte Despertar Discos Imaginais.
 - c) Conceber, montar, supervisionar a exposição e a produção do catálogo do 26º Salão Jovem Arte Despertar Discos Imaginais.
- § 1ª: Os executivos membros do Grupo de Trabalho Curatorial são impedidos:
 - a) de inscrever obras no 26º Salão Jovem Arte Despertar Discos Imaginais;
 - a) de apreciar projetos e/ou obras nos quais tenham participado ou venham a participar como colaborador;
 - b) de apreciar projetos e/ou obras nos quais tenham como proponente seus respectivos genitores, cônjuges, companheiros, filhos ou inimigos declarados, ou por pessoa com a qual esteja litigando judicial ou administrativamente;



- 6.4.5. Os membros do Grupo de Trabalho Curatorial gozarão de plena autonomia, independência e liberdade em seus atos, ações e deliberações.
- 6.4.6. O Grupo de Trabalho Curatorial será presidido pelo Diretor Executivo e Curatorial do 26º Salão Jovem Arte Despertar Discos Imaginais.
- 6.4.7. Os critérios, as justificativas e fundamentos adotados para selecionar os/as artistas ou grupos (coletivos) e obras e, para eleger os artistas e obras premiadas serão registrados em ata assinada por todos os executivos do grupo de trabalho curatorial.
- § 1º: A ata dos trabalhos do Grupo de Trabalho Curatorial ficará arquivada na SECEL Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer do Estado de Mato Grosso (www.cultura.mt.gov.br);
 - a) Autoridades competentes e o Ministério Público poderão requisitar certidão e cópia de inteiro teor da ata:
 - b) Pesquisadores, jornalistas, advogados e membros da defensoria pública poderão, sob termo de responsabilidade de uso, requisitar certidão e cópia de inteiro teor da ata;
 - c) O/a artista e/ou grupo (coletivo) participantes do Salão poderão requisitar certidão e cópia dos trechos da ata nos quais são citados e/ou suas obras analisadas;
 - d) Qualquer interessado, com a anuência do artista e ou grupo (coletivo), justificadamente e sob termo de responsabilidade de uso, poderão requisitar certidão e cópia dos trechos da ata nos quais os artistas anuentes são citados e/ou suas obras analisadas;
 - e) O Instituto Kurâdomôdo Cultura Sustentável poderá, sob termo de responsabilidade de uso, requisitar certidão e cópia de inteiro teor da ata;
- § 2º Não há recursos contra as decisões de seleção e eleição exaradas pelo Grupo de Trabalho Curatorial, sendo as decisões soberanas e definitivas.
- 6.4.8. Os executivos membros do Grupo de Trabalho Curatorial obrigam-se de forma objetiva, pessoal, solidária entre os membros do grupo e, garantindo suas ações com seu patrimônio particular e, respondem nas esferas civil, administrativa, penal por seus atos e deliberações quando do exercício da curadoria, seleção e eleição dos/as artistas e obras premiadas no 26º Salão Jovem Arte Despertar Discos Imaginais.
- 6.4.9. A Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer do Estado de Mato Grosso e, o Instituto Kurâdomôdo Cultura Sustentável não respondem, estando isentos de responsabilidades decorrentes dos atos, ações e deliberações do Grupo de Trabalho de Curatorial do 26º Salão Jovem Arte Despertar Discos Imaginais.
- 6.4.10. O resultado dos trabalhos do Grupo de Trabalho Curatorial será levado à homologação por portaria a ser emitida da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer do Estado de Mato Grosso e, após homologação o quadro de seleção, e premiação será publicado no website da SECEL Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer do Estado de Mato Grosso (www.cultura.mt.gov.br), no site oficial do 26º Salão Jovem Arte Despertar Discos Imaginais (www.discosimaginais.com) e, no site do Instituto Kurâdomôdo Cultura Sustentável (www.kuradomodo.org).
- 6.4.11 Durante o evento o Grupo de Trabalho Curatorial realizará 03 (três) palestras gratuitas, com duração mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos e aberta ao público em geral.

7. DA PREMIAÇÃO

7.1. Os prêmios serão conferidos de acordo com o seguinte Quadro de Premiações:



PREMIAÇÃO PRINCIPAL

Prêmio Aquisição 1	R\$ 8.000,00
Prêmio Aquisição 2	R\$ 8.000,00

PREMIAÇÃO POR CATEGORIA

Categoria	Número de artistas selecionados	Prêmios por categoria	Valor 1º lugar	Valor 2º lugar	Valor 3º Lugar	Total por categoria
Pintura	24	3	R\$ 6.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 12.000,00
Escultura/ Objeto tridimensiona	8	3	R\$ 6.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 12.000,00
Fotografia	8	3	R\$ 6.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 12.000,00
Videoarte	2	1	R\$ 6.000,00	sem prémio	sem prémio	R\$ 6.000,00
Grafite / muralismo	4	1	R\$ 6.000,00	sem prémio	sem prémio	R\$ 6.000,00
Gravura	6	2	R\$ 6.000,00	R\$ 4.000,00	sem prêmio	R\$ 10.000,00
Desenho	5	2	R\$ 6.000,00	R\$ 4.000,00	sem prêmio	R\$ 10.000,00
Ilustração	3	1	R\$ 6.000,00	sem prêmio	sem prêmio	R\$ 6.000,00
Instalação	2	1	R\$ 6.000,00	sem prêmio	sem prêmio	R\$ 6.000,00
Performance	2	1	R\$ 6.000,00	sem prêmio	sem prêmio	R\$ 6.000,00
Total	64	18				

- 7.2. As obras escolhidas para a premiação principal (prêmio aquisição 1 e 2) ficam excluídas da premiação por categoria.
- § 1º: As obras contempladas na Premiação Principal passarão ao acervo da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer do Estado de Mato Grosso, mediante termo de doação contido na ficha de inscrição;
- 7.3. O/a artista e/ou grupo (coletivo) premiado será convocado para assinatura do contrato de concessão de premiação da seleção pública do 26º Salão Jovem Arte Despertar Discos Imaginais, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da data da publicação da divulgação do resultado, prorrogável a critério da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer do Estado de Mato Grosso.
- § 1º Os prêmios serão simbolicamente entregues na cerimônia de abertura do 26º Salão Jovem Arte Despertar Discos Imaginais e, pagos um dia após a abertura do evento.
- § 2º Os valores relativos aos prêmios serão pagos por meio de depósito e/ou transferência bancária identificada diretamente na conta corrente ou conta poupança do artista premiado, ou por meio de PIX endereçado ao artista premiado.
- I Será admitido pagamento realizado a terceira pessoa, desde que indicada pelo artista no contrato de concessão de premiação;



- 7.4 O/a artista e/ou grupo premiado, serão convidados a proferir palestra na qual poderá apresentar sua obra e debater com o público.
- § 1º: Não haverá remuneração e/ou pagamento por imagem, som ou vídeo ao artista e/ou grupo premiado que aceitar o convite para proferir palestra.
- § 2º: O artista e/ou grupo premiado que aceitar o convite para proferir palestra licenciará, voluntária, gratuitamente, sem direito a remuneração, ressarcimento ou indenização presente ou futura, *ad aeternum* e sem exclusividade as imagens, o som, e o vídeo da palestra proferida, que passará a compor a acervo da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer do Estado de Mato Grosso e do Instituto Kurâdomôdo Cultura Sustentável.

8. DA REALIZAÇÃO DO SALÃO JOVEM ARTE E DAS PALESTRAS;

8.1. A cerimônia de abertura do 26º Salão Jovem Arte — Despertar Discos Imaginais ocorrerá na data de 06 de outubro de 2021 - (06/10/2021) e, em virtude das medidas de segurança sanitárias de prevenção e combate ao COVID-19, será realizada por meio live online, transmitida pelas redes sociais do evento, da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer do Estado de Mato Grosso, do Instituto Kurâdomôdo Cultura Sustentável e, disponibilizada para todo o mundo.

§ único: Em caso de relaxamento das medidas de isolamento social e, estando garantida a segurança do público, a cerimônia poderá ser aberta ao público, respeitando a lotação e coquetel ao limite de 300 (trezentas) pessoas.

- 8.2. A exposição pública das obras selecionados acontecerá em três espaços distintos, sendo:
- I Galeria Lava Pés, localizado na Avenida José Monteiro de Figueiredo, 510, Duque de Caxias, Cuiabá/MT, no horário de segunda à sexta das 8h às 18h, estarão expostas as obras selecionadas apresentadas nas categorias pintura, desenho, ilustração, escultura/objeto tridimensional, vídeo arte, grafite/muralismo, instalação e performance; a partir de 06/10/2021 até 10/12/2021.
- II Na Galeria do Sesc Arsenal, localizada na Rua Treze de junho, s/n, Centro-Sul, CEP: 78.020-001, Cuiabá/MT, telefone (65) 3616-6903, no horário de terça a sábado das 14h às 21h e domingos e feriados das 15h às 21h, estarão expostas obras selecionadas apresentadas na categoria fotografia; a partir de 08/10/2021 até 10/12/2021.
- III Museu de Arte e de Cultura Popular MACP/UFMT, localizado no Campus Universitário da Universidade Federal de Mato Grosso, com entrada pela Av. Edgar Vieira, bairro Boa Esperança, s/n, CEP: 78.068-401, Cuiabá/MT, telefone (65) 3615-8355, no horário de segunda a sexta, das 8h às 12h e das 14h às 18h, a partir de 09/10/2021 até 10/12/2021 estarão expostas obras dos artistas homenageados *in memoriam*, entre outras obras selecionadas neste salão.
- § 1º A utilização de equipamentos eletrônicos e outros materiais necessários à apresentação da obra deverá ser autorizada pela Comissão de Gestão e Curadoria, deverão ser providenciados pelo próprio artista e/ou grupo, que será responsável pela sua manutenção, respondendo, inclusive por danos de os equipamentos possam vir a causar a quaisquer se sejam.
- 8.3. A Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer do Estado de Mato Grosso indicará 04 (quatro) artistas que tenham contribuído como a Arte no Estado de Mato Grosso, a serem homenageados *in memorian* no 26º Salão Jovem Arte Despertar Discos Imaginais.
- § 1º A seu critério e responsabilidade exclusiva a Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer do Estado de Mato Grosso poderá, sem que importe reajustamento ou realinhamento de custos, ampliar às homenagens até o número de 8 (oito) artistas homenageados, podendo, inclusive, incluir uma homenagem a artista vivo.



- § 2º Para facilitar as indicações a Comissão Organizadora do 26º Salão Jovem Arte Despertar Discos Imaginais, poderá elaborar e apresentar lista, não vinculante, com sugestões de artistas a serem homenageados.
- 8.5. As atividades do Programa Educativo (oficinas e bate-papos) do 26º Salão Jovem Arte Despertar Discos Imaginais ocorrerão durante o período de exposição e, em virtude das medidas de segurança sanitárias de prevenção e combate ao COVID-19, serão realizadas por meio live online, transmitida pelas redes sociais do evento.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. Cada artista ou grupo (coletivo) que tiverem suas obras selecionadas, receberá a quantia de R\$600,00 (seiscentos reais), como ajuda de custo para o envio/transporte das obras ou para o deslocamento (ida e volta) para entrega das obras.
- §1º O/a artista e/ou grupo (coletivos) interessados, deverão solicitar o auxílio à comissão organizadora através do e-mail: salaojovemarte@gmail.com, firmar contrato de recebimento do auxílio e assinar recibo de recebimento do recurso. O recibo assinado deverá ser enviado por email ou juntamente com a obra
- § 2º O/a artista ou grupo (coletivo) que não entregarem ou enviarem suas obras deverão devolver o valor de R\$600,00 (seiscentos reais) recebidos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais decorrentes.
- 9.2. O 26º Salão Jovem Arte Despertar Discos Imaginais não se responsabilizará por danos que as obras enviadas venham a sofrer durante o transporte, cabendo aos artistas e/ou grupos assegurá-los contra danos e riscos de qualquer natureza.
- 9.3. A comissão organizadora do 26º Salão Jovem Arte Despertar Discos Imaginais zelará pela integridade física das obras durante o período de exposição, através de agentes de vigilância, monitores, orientações aos visitantes e comunicação visual;
- 9.4. Os/as artistas e/ou grupos (coletivos) selecionados ficam cientes de que imagens das obras integrantes do Salão poderão ser usadas pela Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer do Estado de Mato Grosso e pelo Instituto Kurâdomôdo Cultura Sustentável para divulgação do Salão.
- 9.5. O Estado de Mato Grosso, a Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer do Estado de Mato Grosso e o Instituto Kurâdomôdo Cultura Sustentável estão isentos de qualquer ônus relativo à violação de direito autoral.
- 9.6. Após o encerramento do 26º Salão Jovem Arte Despertar Discos Imaginais e, pelo prazo de dois dias úteis, conforme cronograma no item 9.10, todo o material encaminhado pelo Artista ou grupo (coletivo), documentos físicos, quando da inscrição, bem com as obras expostas no Salão serão colocadas à disposição do artista ou grupo para que receba o material apresentado na inscrição e, também, receba/recolha/desmonte as obras expostas.
- § 1º: No ato de recebimento do material apresentado na inscrição e recebimento/recolhimento e desmonte das obras expostas, o artista ou grupo (coletivo) dará recibo dando quitação da obrigação de depósito, nada mais respondendo a Secretaria de Estado Cultura, Esporte e Lazer do Estado de Mato Grosso, o Instituto Kurâdomôdo Cultura Sustentável e a Comissão Organizadora do Evento pelas informações, documentos digitais e físicos apresentados quando da inscrição, bem como das obras apresentadas a exposição;
- 9.6.1. Findo o prazo de dois dias úteis, os documentos, material e arquivos entregues na inscrição, bem como as obras que não forem recebidas serão consideradas como descartadas pelo artista e/ou grupo, e poderão ser desprezadas ou incorporadas ao patrimônio Secretaria de Estado Cultura,



Esporte e Lazer do Estado de Mato Grosso sem ter o Artista ou grupo (coletivo) direito a pagamentos, indenizações, ressarcimentos dos materiais, incluindo uso de imagem, som, vídeo e royalties com a utilização, comercio, cópia (copyright) ou exploração do material, bem como, indenização por danos materiais ou morais, presentes ou futuros.

- I Decidindo o/a artista ou grupo (coletivo) por desprezar, a Secretaria de Estado Cultura, Esporte e Lazer do Estado de Mato Grosso fará registro público e publicará em seu website ata na qual dará publicidade, mantendo sigilo das informações pessoais, de que deletou de forma irrecuperável e, com completa inutilização os dados, informações, documentos digitais e, inutilizou os documentos físicos apresentados pelo/a artista ou grupo (coletivo) quando da inscrição, bem como, destruiu as obras de forma irrecuperável, não servindo mais a valorização e ou comercialização, não sendo responsabilizada a Secretaria de Estado Cultura, Esporte e Lazer do Estado de Mato Grosso, por quais pagamentos, indenizações ou ressarcimentos materiais (inclusos uso de imagem, som, vídeo e royalties por exploração) e/ou morais, inclusive por fato de terceiro, presentes ou futuros ao artista ou grupo (coletivo) habilitado, selecionado, classificado e premiado.
- II Decidindo por incorporar a seu patrimônio a Secretaria de Estado Cultura, Esporte e Lazer do Estado de Mato Grosso, notificará, via telefone, e-mail e carta com aviso de recebimento, o artista e/ou grupo (coletivo) sobre sua decisão, e, este poderá no prazo de 15 (quinze) dias, impugnar a incorporação, requerendo, sob suas próprias expensas, a devolução dos documentos, material e arguivos entregues na inscrição, bem como as obras.
- III Findo o prazo de 15 (quinze) dias, ter-se-á a incorporação por aceita tacitamente pelo artista ou grupo (coletivo), passando o material e arquivos entregues na inscrição, bem como as obras incorporadas ao patrimônio da Secretaria de Estado Cultura, Esporte e Lazer do Estado de Mato Grosso, sem ter o artista ou grupo (coletivo) direito a pagamentos, indenizações, ressarcimentos dos materiais, incluindo uso de imagem, som, vídeo e royalties com a utilização, comercio, cópia (copyright) ou exploração do material, bem como, indenização por danos materiais ou morais, presentes ou futuros.
- § único: As disposições, obrigações, responsabilidades e, principalmente às renúncias previstas neste item 9.5.1 respeitam os limites e confrontações previstos na Lei Nacional nº 9.610/98 e na Lei Nacional nº 13.709/18.
- 9.7. O não cumprimento de qualquer uma das exigências deste edital acarreta automática eliminação do artista e/ou grupo e que sua respectiva obra concorrente do 26º Salão Jovem Arte Despertar Discos Imaginais.
- 9.8. Por motivos de oportunidade e conveniência administrativa, devidamente justificada, o cronograma do 26º Salão poderá ser alterado, sem que caiba aos respectivos participantes direito à reclamação ou indenização, conforme disposto no art. 38, IX da Lei nº 8.666/93;
- 9.9. O concurso poderá ser anulado, por razões de legalidade, ou revogado, por motivos de oportunidade e conveniência administrativa, devidamente justificadas, em qualquer uma de suas fases, sem que caiba aos respectivos participantes direito à reclamação ou indenização, conforme disposto no art. 38, IX da Lei 8.666/93.
- 9.10. O cronograma será cumprido de acordo com a tabela abaixo, podendo ser realizadas alterações conforme oportunidade e conveniência administrativa, devidamente justificada:



CRONOGRAMA DO 26º SALÃO JOVEM ARTE - Despertar Discos Imaginais

<u> </u>	m / m m = 200 por tail 210000 mmagmano		
Atividade	Data		
Período de Inscrição	01/07/2021 a 08/08/2021		
Período de seleção das obras	09/08/2021 a 15/08/2021		
Publicação do Resultado Oficial	16/08/2021		
Entrega das Obras	Até 31/08/2021		
Período de Exposição do 26º Salão Jovem Arte - Despertar Discos Imaginais	06/10/2021 a 10/12/2021		
Período de devolução de obras	13/12/2021 a 15/12/2021		

- 9.11. A inscrição no 26º Salão Jovem Arte Despertar Discos Imaginais implicará em aceitação das normas e das condições estabelecidas neste edital, não podendo a (o) proponente/concursando alegar desconhecimento.
- 9.12. A integra o presente Edital e Regulamento do 26º Salão Jovem Arte Despertar Discos Imaginais poderá ser obtido gratuitamente no website da SECEL Secretária de Estado de Cultura, Esporte e Lazer do Estado de Mato Grosso (www.cultura.mt.gov.br), no site oficial do 26º Salão Jovem Arte Despertar Discos Imaginais (www.discosimaginais.com) e, no site do Instituto Kurâdomôdo Cultura Sustentável (www.kuradomodo.org).
- 9.13. Esclarecimentos e informações aos interessados serão prestados pela Comissão de Gestão e Curadoria do 26º Salão Jovem Arte Despertar Discos Imaginais exclusivamente pelo e-mail salaojovemarte@gmail.com.
- 9.14. Qualquer interessado poderá impugnar os termos deste Edital, por meio de Carta com Aviso de Recebimento endereçada a Comissão de Gestão e Curadoria e protocolada junto ao Instituto Kurâdomôdo Cultura Sustentável Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 2000, Edifício Centro Empresarial Cuiabá, sala 807, Bairro Bosque da Saúde, CEP 78.050-000, ou pelo e-mail salaojovemarte@gmail.com, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis que antecedem a data final para recepção de inscrições, sob pena de decadência do direito à impugnação.
- 9.15. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária de Estado de Cultura, Esporte e Lazer do Estado de Mato Grosso SECEL/MT, ouvidos o Instituto Kurâdomôdo Cultura Sustentável, a Comissão de Gestão e Curadoria do 26ºSalão Jovem Arte Despertar Discos Imaginais.
- 9.16. Demais informações referentes ao edital poderão ser obtidas pelo e-mail salaojovemarte@gmail.com;

Cuiabá/MT, 1º de julho de 2021.

Cleide Regina de Arruda

Diretora do Instituto Kurâdomôdo - Cultura Sustentável